

cinquenta e um reais e setenta e oito centavos);

II – Excesso de arrecadação da receita proveniente das transferências do Programa PMAQ, fonte 4521 registradas no código de natureza da receita 1.7.2.1.33.01.02.04 no valor de R\$ 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais), considerando a tendência de arrecadação do exercício.

III – Excesso de arrecadação da receita oriundas de aplicações financeiras dos recursos do Programa PMAQ, fonte 4521, registradas no código de natureza da receita 1.3.2.5.01.99.34 no valor de R\$ 3.622,68(três mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos nove dias do mês de setembro de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.09.2013

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo